

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Época 2023-2024

1. O 50+ destina-se a todas as pessoas com 50 ou mais anos. Excepcionalmente, podem participar no programa adultos com idade inferior a 50 anos (pessoas com deficiência, com doenças degenerativas e/ou incapacitantes), após avaliação e aprovação da Direção da Piscina Municipal de Palmela ou Pinhal Novo
2. As atividades do Programa são: Atividades Aquáticas, Atividades Gímnicas e Dança. A duração das atividades é de 45 minutos.
3. As atividades decorrem entre Setembro e Julho do ano seguinte. Em Agosto não há atividades.
4. Todas as inscrições e renovações de inscrição são realizadas na secretaria das piscinas municipais (independentemente do tipo de atividades em que se inscreve).
5. Os participantes que residam nas localidades de:
  - Águas de Moura, Bairro Alentejano, Lagoa do Calvo, Aldeia Nova da Aroeira, Pinhal Novo e Poceirão devem realizar a sua inscrição na Piscina Municipal de Pinhal Novo;
  - Cabanas, Palmela, Olhos de Água e Quinta do Anjo devem realizar a sua inscrição na Piscina Municipal de Palmela.
6. As renovações de inscrição efetuam-se durante o mês de julho
7. A não renovação de inscrição no prazo indicado no número anterior acarreta a perda de vaga.
8. As novas inscrições efetuam-se após o término das renovações.
9. No ato da inscrição e de renovação de inscrição é obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, a assinatura da Declaração (em conformidade com a legislação em vigor) e apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
10. A participação no Programa implica o pagamento da inscrição anual/seguro e respetivas mensalidades no valor definido pela tabela de preços em vigor na Palmela Desporto, EEM.
11. O pagamento de todas as mensalidades deve ser realizado até ao dia 5 do mês a que diz respeito.
12. Sempre que o número limite de participantes seja atingido, numa determinada atividade, as inscrições são encerradas e os interessados ficam em lista de espera.

13. Em caso de lista de espera numa atividade, é dada prioridade às pessoas que já frequentem o programa.

14. A entrada no programa é realizada de acordo com a ordem de inscrição/lista de espera.

15. A Câmara Municipal de Palmela assegura (uma vez por semana) o transporte para as aulas de Atividades Aquáticas dos participantes residentes nas seguintes localidades: Águas de Moura, Bairro Alentejano, Cabanas, Lagoa do Calvo, Poceirão, Olhos de Água e Quinta do Anjo. O transporte será cedido apenas no horário estabelecido pela Câmara Municipal e até ao limite máximo de 15 pessoas por grupo/localidade.

16. O transporte será realizado com partida e chegada aos seguintes locais:

Águas de Moura - Junta de Freguesia de S. Pedro da Marateca

Bairro Alentejano: Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano

Cabanas Grupo Popular e Recreativo Cabanense

Lagoa do Calvo: Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º Janeiro

Poceirão: Centro Cultural do Poceirão

Quinta do Anjo – Centro Social de Quinta do Anjo

Olhos de Água – a determinar

Não são permitidas paragens intermédias.

17. Para beneficiar do transporte, os participantes terão de realizar as Atividades Aquáticas no horário estabelecido para a sua localidade de residência.

18. As aulas de ginástica e dança são realizadas nos seguintes locais, nas cinco freguesias de Palmela:

- Águas de Moura: Pavilhão Multiusos da Marateca;
- Bairro Alentejano Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano
- Cabanas Grupo Popular e Recreativo Cabanense
- Lagoa do Calvo: Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º Janeiro
- Palmela: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela
- Pinhal Novo: Piscina Municipal de Pinhal Novo
- Poceirão: Pavilhão Municipal José Sivério
- Quinta do Anjo – Clube Portais da Arrábida
- Olhos de Água – a determinar

19. Os participantes são distribuídos pelos diferentes locais de prática (no caso das Ginástica e da Dança) de acordo com a sua localidade de residência.

20. Cada aula só funcionará com um número mínimo de 7 inscritos

21. Todas as restantes normas omissas no presente regulamento ficam subordinadas ao estabelecido no Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo, em vigor.